



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1824**

*de 26 de julho de 2012*

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 NO VALOR DE  
R\$22.633,74 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS  
REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Camapuã - MS faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:*

02 Poder Executivo

09 Secretaria de Assistência Social

03 Fundo Municipal de Investimento Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

022 Implementação de Políticas Sociais

2055 Manutenção das Ações e Serviços do IGD/SUAS

33.90.320 Material de Consumo R\$ 1.500,00

33.90.390 Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 800,00

33.90.140 Diárias Civil R\$ 8.633,74

44.90.520 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.700,00

31.90.040 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 22.633,74

**Art. 2º..** Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os recursos estimados a arrecadar nos termos do Decreto Federal nº7.636/2011.

**Art. 3º..** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camapuã - MS, 26 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI. Prefeito de Camapuã

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*